
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
SEDE DE FOZ DO IGUAÇU**

EDITAL Nº 115/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, torna público o resultado parcial do concurso.

1. Das inscrições

1.1. Se inscreveram no processo seletivo os seguintes candidatos:

Thainá Rodrigues de Moraes
Vinicius Ribeiro Zimmermann
João Vitor Fariniuk
Lais Pinto Siqueira
Roberta Franke Ivanike
Joice Bontorin
Larissa Felix de Costa
Rayana Camille Lourenço
Thiago de Souza Santos
Andrea Vidal Vieira
Allexandra Silva de Miranda
Daniel Victor Machado Raymundo
Wallysson Elias dos Santos Souza

Alana Emanuelle Plucinski Vicente
Stephane Grolle Mara
Rafaela Amatuzzi Erzinger
Herliane Anita Marmitt
Vinício Pedroso Bertoli

2. Do Resultado Parcial e Classificação do Concurso

2.1. Foram desclassificados por não terem realizado a prova os seguintes candidatos:

Thainá Rodrigues de Moraes
João Vitor Fariniuk
Lais Pinto Siqueira
Roberta Franke Ivanike
Joice Bontorin
Larissa Felix de Costa
Rayana Camille Lourenço
Thiago de Souza Santos
Andrea Vidal Vieira
Daniel Victor Machado Raymundo
Wallysson Elias dos Santos Souza

Alana Emanuelle Plucinski Vicente
Stephane Grolle Mara
Rafaela Amatuzzi Erzinger
Herliane Anita Marmitt
Vinício Pedroso Bertoli

2.2. Realizaram a prova dissertativa os seguintes candidatos:

	Pontuação	Vinicius Ribeiro Zimmermann	Allexandra Silva de Miranda
Prova prática			
Redação e formatação	4	4	4
Ilícitude do reconhecimento pessoal	3,25	3,25	3,25
Ilícitude da abordagem realizada pela guarda municipal, que não possui função de polícia judiciária ou ostensiva	3,25	3,25	0
Ilícitude do ingresso na residência, por ausência de autorização judicial ou do morador	3,25	3,25	3,25
Violação da cadeia de custódia, uma vez que a droga foi armazenada em sacola plástica	3,25	3,25	0
Ausência de prova da prática do roubo, já que não foi localizado nenhum objeto subtraído	3,25	3,25	3,25
Desclassificação do tráfico de drogas para uso drogas.	3,25	3,25	3,25

Dosimetria da pena (estruturação adequada de cada fase)	6,50	2	2
Subtotal	30	25,5	19
Prova dissertativa			
Respeito ao limite de linhas	3	3	0
Redação e formatação	5	2	0
Conteúdo Jurídico	22	22	0
Subtotal	30	30	0
Total	60	55,6	19

2.3. Consideram-se habilitados para a fase de entrega de curriculum e entrevista os(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou maior que 30 pontos na soma das provas dissertativas.

3. Da Entrega de Curriculum e Entrevista

3.1. Considerando a aprovação no processo seletivo de um único candidato, fica neste momento dispensada a fase de entrega de curriculum e entrevista

4. Do Recurso

4.1. Do resultado da prova dissertativa cabe recurso no prazo de 01 dia útil, protocolado via e-mail, em arquivo PDF e assinado, junto ao endereço vinicius.santana@defensoria.pr.def.br.

Curitiba, 24 de março de 2023

Vinicius Santos de Santana
Defensor Público